



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 09
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

NÃO APROVA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA A CRIAÇÃO DE SUBSEGMENTO DE USO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE GÁS NATURAL PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE EM CAMPOS MARGINAIS - NÃO ALTERANDO O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas nos artigos 4º, Parágrafo Único, IX, art. 6º, XVII, § 1º, I e II e art. 8º, III da Lei Ordinária Estadual nº 6.661 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018); e,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.352, de 14 de setembro de 2016 que Aprovou o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe;

Considerando a realização da Consulta Pública nº 004/2018 pela AGRESE, com a proposta de Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais;

Considerando a Nota Técnica nº 06/2019 da Câmara de Gás Canalizado da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 40/2019 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:



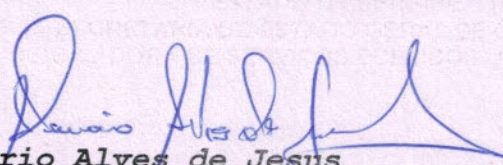
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 1º Não Aprovar as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe incólume nesse sentido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

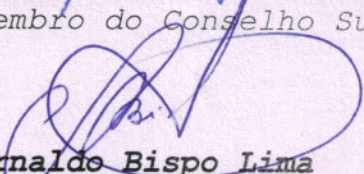
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju, 26 de setembro de 2019.



Ademário Alves de Jesus

Membro do Conselho Superior



Arnaldo Bispo Lima

Membro do Conselho Superior



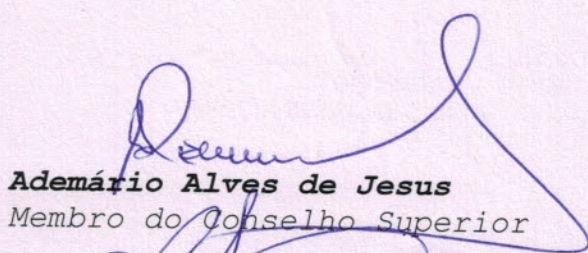
Manoel Pinto Dantas Neto

Membro do Conselho Superior



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

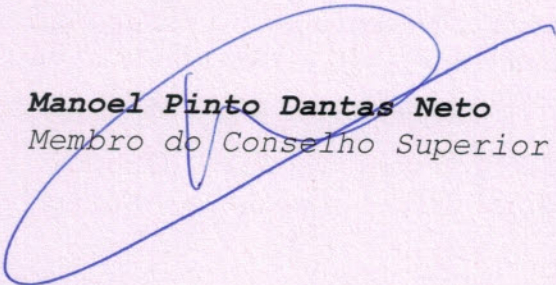
Extrato da RESOLUÇÃO N° 09, de 26/09/2019. O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Não Aprovar as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe incólume nesse sentido. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br. Revogam-se as disposições em contrário.



Ademário Alves de Jesus
Membro do Conselho Superior



Arnaldo Bispo Lima
Membro do Conselho Superior



Manoel Pinto Dantas Neto
Membro do Conselho Superior

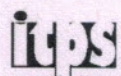
Portaria nº 241/2019 - CONCEDER Seis (06) meses de Licença Prêmio a JUSSANA PALMA GALRAO BARRETO, C.P.F. Nº 736.83. CIRURGIÃO DENTISTA, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente aos períodos de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2014 e 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019.

Portaria nº 242/2019 - EXONERAR A PEDIDO - LAISA CARVALHO SOBRAL, C.P.F. nº 39.60. Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico III, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE, a partir de 30 de Setembro de 2019.

Aracaju, 27 de Setembro de 2019.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

ITPS



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 008/2019
PROCESSO Nº 019.202.00631/2019-1

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

OBJETO: 001- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CROMOTOGRAFO DE IONS, MARCA METROHM, MÓDULOS DE CATIONS E ANIONS E O AUTO-AMOSTRADOR. MODELOS: 930 IC, 8821C PLUS E 863 COMPACT. METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.
PARECER JURIDICO: Nº 068/2019 PROJUR-ITPS
VALOR: 7.108,55 (sete mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Classificação de despesa: 3390 E 3390.00 Unidade Orçamentária - 319.202 e 32.402 Classificação Funcional Programática 019.122.0039 e 18.544.0024 Projeto atividade: 0529 e 0357. Elemento de despesa 3390 e 3390.00 Fonte de recursos 0270

JUSTIFICATIVA: considerando que a finalidade do serviço solicitado nº 107/2019 é minimizar os custos com as potenciais manutenções corretivas, evitando que o equipamento fique fora de operação e venha comprometer as atividades do Laboratório de Química de Água do ITPS.

Aracaju, 27 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS.

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 08, de 26/09/2019, O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Não Aprovar as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe inalterado nesse sentido. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br. Revogam-se as disposições em contrário.

Ademário Alves de Jesus
Membro do Conselho Superior

Arnaldo Bispo Lima
Membro do Conselho Superior

Manoel Pinto Dantas Neto
Membro do Conselho Superior

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiaroba, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Pavimentação e Drenagem Superficial do Distrito Preguiça de Cima, no Município de Indiaroba/SE. Data do recebimento das propostas: 18/10/2019, às 09:00h (nove horas), na Sala de Licitação da Prefeitura de Indiaroba/SE. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço global. 02 - Prefeitura Municipal de Indiaroba; ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA; UD: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; AÇÃO: 1042 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; ELEMENTO: 440051 00 - Obras e Instalações; FONTE: 1510000 - Outras Transferências de Convênio ou Repasse da União, Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 580/2018. Valor Máximo: R\$ 224.653,61 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 179/2019. Informações: Praça dos Pescadores, nº 19 - Centro - Indiaroba/SE na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, através do site: indiaroba.se.gov.br/infogin.php ou pelo fone: (79) 3543-1472.

Indiaroba (SE), 27 de setembro de 2019.

Sullivan Martins dos Santos
Presidente da CPL

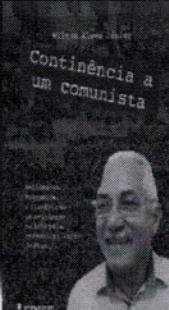
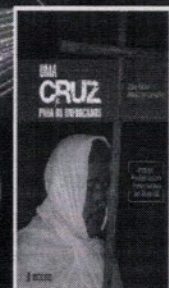
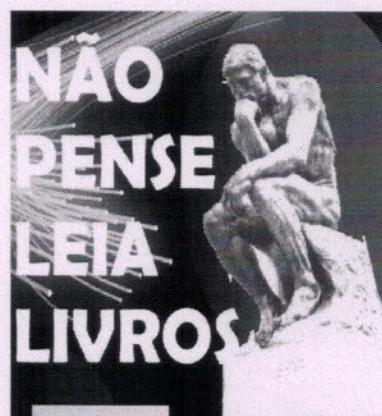
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SEMED/NS SOCORRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as seguintes informações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO2-PROINFÂNCIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2019 (dezessete de outubro de dois mil e dezenove), às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48000-Secretaria Municipal da Educação FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1062- Construção, Ampliação e Reforma de Unidade da Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1111- Recursos Ordinários - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) 1125 - Convênio - FNDE - R\$ 1.143.965,89 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. VALORESTIMADO: R\$ 2.030.753,73 (dois milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) PARECER JURIDICO: Nº 455/2019 BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro - CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE - Centro Administrativo José do Prado Franco - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7865 e 2107-7863 (Fax), ou através do site www.ansocorro.se.gov.br, www.socorro.se.gov.br ou e-mail: licitacao@socorro.se.gov.br.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 27 de setembro de 2019.

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

EDISE
Editora Diário Oficial